



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 48 / 2022 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de julho de 2022.

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES E SERVIDORES DO IFC PARA PARTICIPAR DA OPERAÇÃO REENCONTRO DO NÚCLEO EXTENSIONISTA RONDON (NER)

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), Lucas Spillere Barchinski, as Prós-Reitorias de Extensão (PROEX), Ensino (PROEN) e Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudante dos cursos de graduação e servidores do IFC para participar da **Operação ReEncontro**, organizada pelo Núcleo Extensionista Rondon (NER), promovido pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que ocorrerá entre os dias 23 de agosto a 03 de setembro de 2022, nos municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, associados a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (Amarp).

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital se destina a promover a seleção interna de até 03 (três) servidores e de até 12 (doze) estudantes de graduação do IFC para participarem da Operação ReEncontro, conforme as diretrizes do [Programa Núcleo Extensionista Rondon da Udesc](#).

2. DAS INSCRIÇÕES, VAGAS E REQUISITOS

2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário (disponibilizado na página do Edital) respeitando as datas apresentadas no cronograma (item 6 deste Edital).

2.2 Das vagas:

2.2.1 Serão selecionadas 15 (quinze) vagas distribuídas da seguinte forma:

1. Até 12 (doze) vagas para estudantes de graduação no IFC, restrito a, no máximo, 4 (quatro) vagas de estudantes do mesmo Campus;
2. Até 3 (três) vagas para servidores do IFC.

2.3 São condições para validação da inscrição:

2.3.1 Para servidor:

1. Ser servidor efetivo no IFC.
2. Ter anuência da chefia imediata e representante legal do Campus, comprovada por meio do Anexo 1 deste edital, devendo este ser anexado ao formulário de inscrição.
3. Não estar licenciado ou afastado do Campus de lotação do IFC, por qualquer motivo.

2.3.2 Para estudante:

1. O candidato deve ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado.
2. Estar devidamente matriculado em curso de graduação no IFC.
3. Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFC nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.
4. Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.
5. Ter a anuência do Campus para participação do candidato nesta chamada, comprovada por meio do Anexo 2 deste edital, devendo este ser anexado ao formulário de inscrição, tendo em vista o deslocamento dos selecionados do Campus de origem até o local da abertura do evento, bem como seu retorno, conforme item 6 deste Edital.
6. Ter disponibilidade para participar do evento durante todo o período, bem como respeitar os direitos e deveres dos rondonistas, disponíveis para ciência no site <https://ifc.edu.br/extensaoestagio/editais/internos/>

2.3.3 Os requisitos elencados no item 2.3.1 e 2.3.2 constituem condições de participação e o candidato que não os preencher terá sua inscrição indeferida.

2.4. Após o período de seleção interna do IFC os estudantes e servidores classificados deverão realizar sua inscrição no link oficial da UDESC que será divulgado na página <https://ifc.edu.br/extensaoestagio/editais/internos/>

3. DA SELEÇÃO

3.1. Será realizado sorteio dos candidatos inscritos, conforme data estabelecida no item 6 deste Edital.

3.2. Serão realizados sorteios distintos para as vagas destinadas aos estudantes e aos servidores que se inscreverem no presente Edital.

3.3. Caso sejam selecionados mais de 4 (quatro) estudantes de um mesmo Campus, serão classificados apenas os 4 (quatro) primeiros sorteados.

3.4. Os resultados do processo serão divulgados na página de editais do IFC, link: <https://editais.ifc.edu.br/> e também na página de editais internos da PROEX, link: <https://ifc.edu.br/extensaoestagio/editais/internos/>, de acordo com o item 6 estabelecido neste Edital.

3.5. Caso não haja inscrição suficiente para o preenchimento das vagas de estudante e de servidor, as vagas podem ser redistribuídas para os demais inscritos neste Edital, conforme ordem de classificação dos sorteios.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os inscritos selecionados participarão em atividades estabelecidas pela UDESC - Núcleo Extensionista Rondon, dentre as quais: realizar instrução da comunidade e por meio de oficinas, planejar atividades pré elaboradas para a operação, confecção do relatório/conclusão de atividades, entre outras.

4.1.1. Os grupos de participantes (estudantes e servidores) serão organizados por comunidades conforme designado pela Coordenação Geral do evento.

4.2. Os inscritos selecionados participarão da Operação ReEncontro do Projeto Rondon/UDESC, que ocorrerá nos municípios da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (Amarp), no Meio-Oeste Catarinense, entre os dias 23 de agosto e 3 de setembro de 2022.

4.3 Os servidores selecionados farão parte da equipe de coordenação da Operação ReEncontro, no qual auxiliará em diversas atividades delegadas pela Coordenação Geral do evento e deverá ficar alojado junto com os estudantes em local informado pela UDESC.

4.4 A PROEX subsidiará o pagamento de 0,5 diária, por dia de evento Operação ReEncontro, ao servidor contemplado como primeiro colocado no sorteio.

4.4.1 Os demais servidores selecionados no sorteio, segundo e terceiro colocados, poderão participar da Operação ReEncontro mediante:

1. Disponibilidade de recursos orçamentários do Campus de lotação para pagamento de 0,5 diária, por dia de evento Operação ReEncontro.
2. Autorização da chefia imediata.

4.5 Os servidores e estudantes selecionados terão responsabilidade de levar seus itens básicos pessoais e de higiene, suficientes para todos os dias no evento, incluindo: lençol, colchonete ou saco de dormir, toalha, travesseiro, etc.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO IFC

5.1 O Campus de origem dos discentes serão responsáveis pelo deslocamento dos servidores e estudantes selecionados, do Campus até a cidade de abertura do evento. Podendo ocorrer das seguintes formas:

5.1.1. Traslados por meio de carro oficial às custas do Campus;

5.1.2. Concessão de auxílio financeiro aos estudantes do IFC, por meio do [Edital nº 19/2022 - Auxílio financeiro para participação em eventos e visitas técnicas](#).

5.2 Não será fornecida alimentação, por parte do IFC ou da organizadora do evento Operação ReEncontro (UDESC), aos participantes selecionados neste Edital referente aos dias de deslocamentos.

5.2.1. A organizadora do evento Operação ReEncontro (UDESC) realizará o transporte interno das equipes às localidades nas quais ocorrerão atividades, além de disponibilizar alojamento e alimentação aos participantes (servidores e estudantes).

5.2.2. Caso haja possibilidade, o IFC pode auxiliar em outros possíveis deslocamentos durante a Operação.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Impugnação do Edital	22/08/2022
Período para inscrições	23/07/2022 até as 23h59min do dia 09/08/2022
Sorteio dos inscritos	10/08/2022
Divulgação do resultado parcial	10/08/2022
Recurso do resultado parcial	11/08/2022
Divulgação do resultado final e envio da lista de classificados à UDESC	12/08/2022

Inscrição dos selecionados no link oficial da UDESC que será divulgado na página: https://ifc.edu.br/extensaoestagio/editais/internos/	12/08/2022 a 13/08/2022
Início das atividades	Chegada ao local do evento até às 16h do dia 23/08/2022 em Caçador*
Encerramento das atividades	03/09/2022 em Iomerê*

*Endereço a ser divulgado pela organizadora do evento e na página
<https://ifc.edu.br/extensaoestagio/editais/internos/>.

7. SANÇÕES DISCIPLINARES

7.1. A fim de se evitar transtornos, recomenda-se a leitura do Manual do Rondonista, assim como o [Regulamento da Conduta Discente do IFC](#).

7.1.1. Os participantes discentes envolvidos em faltas disciplinares durante o período da Operação ReEncontro serão enquadrados conforme preconizado pelo Regulamento da Conduta Discente do IFC.

7.1.2 Em caso de falta disciplinar ocasionada por servidor, esta será apurada em conformidade com a legislação pertinente.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até a data estabelecida no cronograma deste Edital, cabendo à PROEX do IFC decidir sobre o pedido.

8.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no presente Edital.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo prazo estabelecido no cronograma, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso

8.4. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela PROEX.

9.2 A inscrição do servidor e do estudante implica o reconhecimento e a aceitação de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.

9.3. Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, a candidatura poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.

9.4. Dúvidas e questões operacionais deverão ser tratadas por meio do e-mail estagios@ifc.edu.br

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA SERVIDOR

Na qualidade de chefia imediata, concordo com a participação do servidor _____ no Edital ___/2022, na qualidade de representante do IFC e participante da Operação ReEncontro do Núcleo Extensionista Rondon - NER/UDESC.

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

Na qualidade de representante legal da Instituição, declaro anuência para participação do servidor _____ candidato neste no Edital ___/2022, tendo em vista a responsabilidade do campus quanto ao deslocamento dos selecionados até o local da operação, bem como seu retorno ao campus.

Direção-Geral

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ESTUDANTE

Na qualidade de Coordenador(a) do Curso _____ do campus _____ declaro anuência para participação do(a) estudante _____, candidato no Edital ___/2022, na Operação ReEncontro do Núcleo Extensionista Rondon - NER/UEDESC, entre os dias 23 de agosto a 03 de setembro de 2022.

Coordenador(a) do Curso

Na qualidade de Coordenador(a) de Extensão do campus _____ declaro anuência para participação do(a) estudante _____, candidato no Edital ___/2022, na Operação ReEncontro do Núcleo Extensionista Rondon - NER/UEDESC, entre os dias 23 de agosto a 03 de setembro de 2022.

Coordenador(a) de Extensão

Na qualidade de Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus _____, declaro anuência para participação do(a) estudante _____ candidato neste no Edital ___/2022, tendo em vista a responsabilidade do campus quanto ao deslocamento dos selecionados até o local da operação, bem como seu retorno ao campus.

Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão

(Assinado digitalmente em 21/07/2022 16:09)

FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: 1683508

(Assinado digitalmente em 22/07/2022 08:30)

JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: 1677525

(Assinado digitalmente em 21/07/2022 17:05)

LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 22/07/2022 08:52)

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 3803554

Processo Associado: 23348.004800/2022-98

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano:
2022, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **658bdee7d7**